



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º
05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Secretaria de Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 3.037 DE 18 DE MAIO 2010.

Inclui Ações em Anexos de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2010 e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), no orçamento vigente.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2010, nos Programas 0206 – Urbanização e Mobilidade Urbana e Rural e 0213 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar à População, as ações: Aquisição de Veículos.


Art. 2º Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
07.01 04.122.0206 1.039 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	31.900,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	31.900,00
10.01 – SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 10.301.0213 1.040 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS	85.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	85.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos especiais autorizados no artigo 2º, o repasse financeiro realizado pelo Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para execução de Termo de Compromisso nº 032/2010 Processo nº 107427-20.00/09.3 e o superávit financeiro do Recurso 1.027 – Afiação de Outros Bens Móveis, no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 18 de maio de 2010.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixado
De: 20/05/2010
Até: 31/05/2010